



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS - SECLOG

Página: 1/3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA – SECLOG

DESPACHO Nº 4815/2024-SECLOG

Processo nº: 1450/2024-COMPRAS.GOV-SSP
Assunto: Aquisição de 5 (CINCO) Estações Rádio Base (ERB) de alto tráfego (MCBS4), por Inexigibilidade de Licitação Internacional, com objetivo de ampliar a cobertura do sistema de rádio digital da Secretaria de Segurança Pública de Sergipe, conforme inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021.
Interessado: João Eloy de Menezes

Vistos, etc...

1. Recebi o processo nº 1450/2024-COMPRAS.GOV-SSP, originário da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, cujo conteúdo se refere à contratação direta, via procedimento de Inexigibilidade de Licitação Internacional, com a TELTRONIC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ cadastrado sob o nº 03.316.088/0001-43, com fundamento no art. 74, Inciso I, da lei 14.133/2021.
2. A justificativa fundamenta-se na necessidade de Aquisição de cinco Estações Rádio Base (ERB) de alto tráfego (MCBS4), a fim de ampliar a cobertura do sistema de rádio digital da Secretaria de Segurança Pública de Sergipe, de acordo com o Plano de Aplicação no 26/2023, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
3. A análise desses autos pela SECLOG está amparada no Decreto nº 285, de 17 de abril de 2023, que dispôs sobre a estrutura regimental e competências da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, atribuindo-se-lhe, dentre outras, a missão de analisar as dispensas e inexigibilidades de licitação de iniciativa dos órgãos, autarquias e fundações públicas.
4. A SSP, à fl. 07 dos autos, informa que o valor da contratação é de R\$ 2.496.812,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), sendo que as



**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS - SECLOG

Página: 2/3

despesas serão pagas através da Fonte de Recurso “713”, conforme demonstra as Informações Orçamentário-Financeiras, acostadas à fl. 8 do processo.

5. A Secretaria anexou aos autos Justificativa de Preço (fls. 22/23 e 60/69), a fim de demonstrar a compatibilidade entre o valor a ser contratado e a realidade de mercado, através da comparação dos preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

6. Quanto a comprovação do enquadramento legal, o Órgão anexou como justificativa o Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, nos moldes da fl. 54 dos autos.

7. Dito isto, ratifico a análise técnica emitida pela Diretoria de Licitações e Contratações Diretas, em especial no que se refere à ausência de juntada dos seguintes documentos no presente caso: Consulta Prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Estado de Sergipe; Lista de Verificação disposta na IN/SECLOG nº 01/2024, devidamente preenchida; e Documentos da propensa contratada, sendo eles: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal e Documento do Representante Legal. Sendo assim, deve a SSP anexar tais documentos ao processo em questão, tendo em vista a sua adequada instrução.

8. Ademais, quanto a ausência da juntada de Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho, elencada na citada análise documental técnica, faço a seguinte ressalva: conforme documentos acostados às fls. 110 e 113 dos autos, é possível perceber que foram juntadas, respectivamente, a declaração do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado dos Fornecedores), na qual consta a regularidade trabalhista até 23/11/2024, e Certidão Negativa de Ações Trabalhistas no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

9. No mais, verificar-se que há possibilidade legal para a pretensa contratação, desde que haja a análise jurídica e a emissão de parecer favorável por parte da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Aracaju, 13 de novembro de 2024

Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-320 -

e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS - SECLOG

Página: 3/3



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário(a) Especial de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5GSD-1QMT-K8IO-Q5HO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER PEREIRA LIMA ***26670*** GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL - SECLOG Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística 13/11/2024 15:48:23 (Docflow)